

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por Sr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, estabelecida na Avenida Domingos Ferreira, 4023, Boa Viagem, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade de RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de contabilidade, por mais 12 meses, bem como o reajuste anual do valor mensal contratado no percentual de 5,05%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.316,13 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

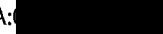

Serra Talhada, 01 de outubro de 2025.

Lucia Moreno
Advogada
OAB/PE 14659


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO:  Assinado de forma digital por
MARTA DO SOCORRO DA MATA
PEDROSO: 

CONTRATADA
EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO
FLAVIA FIGUEIREDO PETTY

Assinado de forma digital por
FLAVIA FIGUEIREDO PETTY
SANTANA:  SANTANA: 
Dados: 2025.11.25 14:22:49 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO

ALBENIO EIDE QUIRINO Assinado de forma digital por ALBENIO
EIDE QUIRINO BEZERRA: 
BEZERRA:  Dados: 2025.11.25 14:23:28 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:





